

UM OLHAR PARA A EaD NA UFVJM: ASPECTOS LEGAIS E PEDAGÓGICOS

Mara Lúcia Ramalho¹
Everton Luiz de Paula²
Kyrleys Pereira Vasconcelos³

RESUMO

A partir de 2006, as políticas educacionais brasileiras se voltam para a ampliação e modificação ao acesso para o Ensino Superior. Dentre as modificações de acesso e permanência no Ensino Superior, surge o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), como uma política bastante representativa dos últimos governos e cujo marco legal aconteceu em 2006, com o objetivo de expandir o número de vagas no ensino superior, utilizando as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) voltada, sobretudo, para a formação docente. Essa modalidade, portanto, caracteriza-se como alternativa de ensino com horários e turnos de estudos flexíveis, em que professores e alunos ficam separados, mantendo o relacionamento por meio do ambiente virtual de aprendizagem. Com a implantação dessa modalidade, as instituições criam sua identidade para as diferentes atividades. Esse artigo discute a implantação, em termos de marcos legais e pedagógicos da EaD na UFVJM.

Palavras-chave: Educação a Distância; Aspectos Legais; Identidade Pedagógica; Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

Com a ampliação e modificação das políticas educacionais brasileiras a partir de 2006, a Educação a Distância (EaD) passou a fazer parte das discussões no cenário brasileiro já que essa modalidade de ensino supera várias

¹ Doutora em Educação – PUC-MG; docente da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Diamantina, Minas Gerais, Brasil. E-mail: mararamalho03@yahoo.com.br.

² Doutor em Físico-Química - UFMG; Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, Minas Gerais, Brasil. E-mail: everton2804@gmail.com

³ Mestre em Educação - UFMG; docente da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; Diamantina, Minas Gerais, Brasil. E-mail: kyrleys.vasconcelos@ufvjm.edu.br.

barreiras que impedem as pessoas de terem acesso a uma educação de qualidade. O objeto deste artigo faz parte de um estudo que vem sendo realizado na Diretoria de Educação a Distância (DEAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), levando-se em conta três ciclos temporais, a saber: 2013 - 2015, 2016 - 2018 e 2019 - 2020 com o objetivo de registrar o processo de consolidação dos Cursos na modalidade a distância na referida instituição.

Desde então, a cada ano o processo é analisado pela equipe pedagógica da diretoria que estabelece uma questão para nortear o olhar dos pesquisadores. Atividade esta, segundo Yin (2001), desenvolvida por meio de um estudo de caso, que possibilita uma significativa estratégia para a organização de informações, reservando o objeto estudado em seu caráter unitário, pois este método qualitativo permite aprofundar na individualidade, sem perder a noção de totalidade.

Assim, para conhecimento acerca da trajetória da diretoria, cabe mencionar que no período de 2013 - 2015 o estudo teve como enfoque o processo de consolidação da EaD na UFVJM. Desta forma, foi possível a definição de que o foco das análises recairia na abordagem respaldada em algumas dimensões, dentre elas: mapeamento das condições socioeconômicas, geográficas e educacionais da população cujos polos de apoio presencial se localizam; revisão bibliográfica sobre a importância da interação entre a teoria e a prática na formação docente em cursos na modalidade a distância, mediante a necessidade de organizar uma política para a implantação de cursos EAD e a compreensão de significativos indicadores que fundamentam os processos de formação continuada de docentes ingressantes em cursos na referida modalidade.

No contexto de 2016 - 2018, o foco foi no aprimoramento de legislações internas a UFVJM, visando contemplar as especificidades comuns da EaD. O terceiro ciclo temporal, 2019 - 2020 teve como enfoque o estudo sobre as estratégias necessárias para a diminuição dos índices de evasão identificados nos cursos da diretoria, em especial, sobre a consolidação de ações da DEAD no contexto da pandemia da COVID-19.

Para melhor compreensão do contexto em que se situa os ciclos em estudo no artigo em questão, cabe mencionar que a EaD é legitimada no Brasil, por meio de três importantes documentos. O primeiro é a Constituição Federal de 1988, o segundo a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei 9.394 de dezembro de 1996 e como terceiro documento o Decreto 9.507 de 25 de Maio de 2007 que regulamenta o artigo 80 da LDB, artigo esse que trata da educação a distância.

No caso específico da UFVJM, em 2011 acontece a concretização das licenciaturas em Matemática, Física e Química e o Bacharelado em Administração Pública e a partir de então, começa um processo de implantação e reorganização de suas estruturas, tendo em vista que teve a sua origem pautada como uma política pública do Ministério da Educação (MEC), por meio do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Este sistema foi criado como uma política pública pelo Ministério da Educação (MEC) no ano de 2005, em parceria com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e empresas estatais. Trata-se de uma política pública de articulação entre a Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC e a Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES com vistas à expansão da educação superior, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. (SILVA; PEREIRA, 2013, p.3)

Tal proposta emerge da necessidade premente de descentralização do ensino superior preconizada pela legislação brasileira (Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB/ Lei nº 9.394) que intensificou a criação de uma representação desta modalidade como uma importante aliada no alcance das prioridades previstas no Plano Nacional de Educação-PNE, aprovado pela Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

Não se poderia realizar uma discussão sobre a inserção nacional da educação a distância no contexto brasileiro, sem a apresentação de três significativos documentos, que se constituem marcos legais, em prol ao processo de institucionalização de tal modalidade no cenário da educação brasileira, a saber: a Constituição de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei 9.394 de dezembro de 1996 e o Decreto 9057 de

25 de Maio de 2017.

Em 1985 com o reestabelecimento da democracia ocorre uma modernização da sociedade civil, que se tornou mais democrática e conseqüentemente aderiu a novos padrões didáticos de produção das políticas públicas. Na área de educação, esses novos padrões recebem apoio da Constituição promulgada em 1988 e introduz um novo ideário no que se refere a educação, em especial no Art. 205 que menciona que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Essa tendência mundial faz com que a EaD seja utilizada para treinamentos e aperfeiçoamento de professores em serviço, como é o caso de vários países, dentre eles pode-se mencionar: Cuba, Estados Unidos, Canadá, Austrália, Bangladesh, China, Índia, Indonésia, Japão, Nova Zelândia, Rússia, Portugal, Espanha, Venezuela, Costa Rica, Inglaterra, Brasil, dentre outros (NUNES, 2009).

Neste sentido, na tentativa de viabilizar a ampliação da oferta da EaD no Brasil, nos anos 90, momento em que a LDB – 9.394/96 é divulgada amplamente no cenário nacional, a referida modalidade, é indicada em seu art. 80 como uma possibilidade de formação para cursos no ensino fundamental para jovens e adultos e ensino superior, conforme se vê a seguir:

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver

cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais. (BRASIL, 1996)

Vale ressaltar que legal e historicamente a educação a distância tem sido tratada como uma modalidade diferente de educação e que, portanto, necessita de um tratamento administrativo, financeiro e pedagógico também diferenciado, conforme reforça o § 4º do Art. 80 (LDB), em contraposição à educação dita “convencional”, ou “presencial” (TORI, 2010).

Ainda no contexto dos anos 2000 é implantado o primeiro Plano Nacional de Educação por meio da Lei nº 10.172 de Janeiro de 2001 e que dentre as suas prioridades estabelece “a elevação global do nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis e a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública” (PNE, 2001).

Assim, um significativo exemplo a se mencionar como um importante avanço para a elaboração de políticas educacionais é o art. 214 da referida lei,

“estabelece o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o

trabalho;V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 2001)”

Neste contexto, na busca da universalização do atendimento escolar, previsto nos documentos que regem a organização da oferta da educação, o Brasil adotou a educação a distância, como uma significativa oportunidade de atender em todos os níveis, em sistemas formais e não formais de ensino, a milhões de estudantes.

Neste cenário, a EaD ganha o status de modalidade capaz de diminuir tais desigualdades e possibilitar o acesso de um grande contingente de pessoas aos espaços universitários sem, no entanto, perder a qualidade necessária a tal processo tendo em vista a redução da distância física inerente aos processos de educação nesta modalidade.

Dessa forma, a oferta de cursos EaD passa a ser assegurada mediante um consórcio denominado Rede de Educação Superior a Distância, no estado do Rio de Janeiro, conforme se pode constatar nos escritos de Alves (2001):

(...) 2000 – é formada a UniRede, Rede de Educação Superior a Distância, consórcio que reúne atualmente 70 instituições públicas do Brasil comprometidas na democratização do acesso à educação de qualidade, por meio da Educação a Distância, oferecendo cursos de graduação, pós-graduação e extensão. Nesse ano, também nasce o Centro de Educação a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ), com a assinatura de um documento que inaugurava a parceria entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, as universidades públicas e as prefeituras do Estado do Rio de Janeiro. (ALVES, 2011, p. 89)

Tendo em vista que nos anos 2000 intensifica-se a oferta da EaD no Brasil, conforme explicitado anteriormente, surge a necessidade de um decreto que regulamentasse o art. 80 da LDB/96. Neste contexto é implementado o decreto 5.622 de 19 de Dezembro de 2005. Tal resolução caracteriza a Educação a Distância em suas disposições gerais no primeiro artigo como uma

“modalidade da educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de

meios e tecnologias e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos.” (BRASIL, 2005)

Após tal movimento, o Ministério da Educação (MEC) passa investir recursos na organização de cursos na modalidade a distância, dentre eles pode-se mencionar: Pró-Letramento e o curso de Mídias na Educação. Essas experiências incentivaram a criação de um novo sistema no Brasil que ampliasse a formação inicial e continuada por meio da oferta da educação pública e gratuita, momento em que culmina o surgimento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A UAB é um sistema integrado por universidades públicas que oferecem cursos de nível superior para camadas da população com dificuldade de acesso à formação universitária, devido algum motivo específico, como por exemplo, a distância de uma universidade. O público em geral é atendido, mas os professores que atuam na educação básica tem prioridade de formação, seguidos dos dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal.

O sistema UAB foi instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006, para "o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País" (BRASIL, 2006). Fomenta a modalidade de educação a distância nas instituições públicas de ensino superior, bem como apoia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação. Além disso, incentiva a colaboração entre a União e as instituições federais de ensino, estimulando a criação de centros de formação permanentes por meio dos polos de apoio presencial em localidades estratégicas.

Se o assunto aqui versa sobre a forma pela qual a EaD chega às instituições, não se poderia deixar de discutir no presente artigo sobre a compreensão do que vem a ser uma política pública na busca de maior clareza sobre tal temática e para que se esclareça os impactos do nascimento de tal política, para o atual cenário em que esta modalidade encontra-se ofertada.

Por assim ser, neste texto, são apresentados alguns conceitos que tem sido utilizados com muita veemência, durante a produção de textos acadêmicos. Dentre eles pode-se mencionar a perspectiva teórica de Amabilie (2012) que a define as políticas públicas como,

“[...] decisões que envolvem questões de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade. Podem ser também compreendidas como estratégias de atuação pública, estruturadas por meio de um processo decisório composto de variáveis complexas que impactam na realidade. (CASTRO, 2012, p.390)”

A contribuição de Azevedo (2003, p. 38) acerca da referida definição deixa claro que “política pública como tudo o que um governo faz e deixa de fazer, com todos os impactos de suas ações e de suas omissões.” Assim, pode-se afirmar que uma política pública nasce das demandas advindas de um determinado contexto social e, portanto, sofrem influência dos valores e ideais que orientam historicamente a relação entre Estado e sociedade.

Pode-se dizer então segundo Castro (2012) “que o desenho e a execução das políticas públicas é extremamente complexo e, por isso, de difícil racionalização, cujo desenvolvimento pressupõe de [...] quatro etapas principais: formulação, execução, monitoramento e avaliação.”

Por tal perspectiva, uma consideração importante a se fazer é que no Brasil a referida esquematização parece didática, tendo em vista que este é um longo processo que permite a visualização desde a inclusão da política na agenda governamental até a avaliação da sua real efetividade. A institucionalização da EaD no Brasil como tal política se efetivou por meio de uma política da UAB e sua permanência depende da anuência financeira de uma ação governamental, mesmo sendo direito instituído em todos os supracitados documentos.

2 METODOLOGIA

Do ponto de vista metodológico, esse trabalho se caracteriza como um estudo de caso que ocorre desde 2009 na Diretoria de educação a Distância da UFVJM com o objetivo de viabilizar o registro de importantes informações que dizem respeito à constituição da identidade da EaD na UFVJM.

Tendo em vista o grande contingente de informações obtidas e na tentativa de garantir o rigor metodológico, para efeito da produção do presente artigo, foi feito um recorte temporal em informações produzidas no período que abrange os seguintes ciclos: 2013 a 2015, 2016 a 2018 e 2019 a 2020.

O estudo em questão encontra-se organizado em quatro fases que mostram o seu delineamento, em conformidade aos pressupostos de Gil (1995, p.58), a saber: 1ª etapa- delimitação da unidade-caso; 2ª etapa coleta das informações; 3ª etapa seleção, análise e interpretação dos dados e por fim a quarta etapa a elaboração do relatório, que corre ao final de cada ciclo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme dito anteriormente neste artigo por se tratar de um estudo de caso, para que seja possível a compreensão do contexto temporal em análise faz-se necessário esclarecer que muitas poderiam ser as categorias para a realização da análise em questão, mas a opção foi enfatizar três questões estruturantes para a organização das categorias, a saber: consolidação da EaD, a construção da imagem do professor e a evasão em cursos EaD. Assim, é apresentado a seguir um recorte em algumas categorias que possibilitam a discussão sobre aspectos que irão fundamentar as discussões que se apresenta.

Diante ao exposto, tomar-se-á como ponto de partida para a organização da primeira categoria uma breve contextualização do período em que a UFVJM recebe a EaD. Por tal motivo, o ponto de partida para nortear a análise das

informações versa sobre a consolidação da EaD/ UFVJM,

4.1 Documentos infraconstitucionais e a consolidação da EAD/ UFVJM.

A Educação a Distância inicia na UFVJM no ano de 2009, por meio de dois importantes movimentos, a saber: o desenvolvimento de um processo técnico junto ao MEC, a CAPES e a UAB e a revisão de alguns documentos internos na UFVJM e conseqüentemente a criação de novas estratégias administrativas e pedagógicas para implementação da EaD.

4.1.1. O desenvolvimento de um processo técnico junto ao MEC, a CAPES e a UAB

Os documentos listados no Quadro 1 tratam das legislações referentes à instalação da EaD na UFVJM junto aos diferentes órgãos, MEC, CAPES e UAB:

Quadro 1 – Legislação externa utilizadas na consolidação da EaD na UFVJM

Resolução/Lei/Decreto	Ementa
Diário oficial da União - ISSN 1677-7069. Nº 241, quinta-feira, 17 de dezembro de 2009.	Cooperação Técnica CAPES UFVJM
Termo de Cooperação UAB – UFVJM - Diário oficial da União – Seção 3 (Nº 77, segunda-feira, 26 de abril de 2010)	<p>Processo No-23038.002442/2010-49 Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 e a UFVJM,</p> <p>CNPJ: 16.888.315/0001-57, Objeto: Estabelecer compromisso visando à implementação Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB,na UFVJM. Data de Assinatura: 20/04/2010. A Vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Jorge Almeida Guimarães - Presidente - CAPES e Pedro Ângelo Almeida Abreu - Reitor – UFVJM.</p>

Diário oficial da União – ISSN 1677-7042. Nº
234, quarta-feira, 8 de dezembro de 2010.

Credenciamento da EAD na UFVJM no MEC

4.1.2. Revisão de Documentos Internos na UFVJM.

Dentre os documentos internos da diretoria da instituição que dizem respeito a criação da identidade da EaD na UFVJM encontram-se os listados no Quadro 2:

Quadro 2 – Documentos importantes na construção da identidade da EaD na UFVJM)

Resolução	Ementa
Criação de projetos pedagógicos - Outubro de 2009	Criação dos projetos pedagógicos para as licenciaturas (Matemática, Física e Química) e Bacharelado (Administração Pública)
Resolução nº. 33 - CONSU, de 06 de Novembro de 2009	Aprova a criação dos Cursos de Graduação à Distância – EAD da UFVJM.
Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI - 2012 – 2016 - Comissão de Redação Final (Portaria 1329 de 05 de setembro de 2011)	Capítulo 4 – Planejamento e Gestão da Inovação 118 4.1. Educação à Distância 4.2. Proteção, Inovação e Transferência de Tecnologias.
Resolução nº. 05 - CONSEPE, de 20 de Maio de 2011.	Estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
Resolução nº 24 CONSEPE, de 13 de Setembro de 2012.	Inclui o Art. 73-A no Capítulo VI e o Art. 106-A no Capítulo XII, sobre os cursos ofertados na modalidade a distância, alterando o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
Resolução nº 22 – CONSEPE, de 25 de julho de 2014	Institui o Instrumento de Avaliação do Ensino (IAE) e das condições de oferta dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais da UFVJM, revogando a Resolução n. 13/2010 do CONSEPE.

Reorganização dos projetos pedagógicos em 2016, em atendimento à Resolução nº 2, de 1º de Julho de 2015.

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Partindo de tal alusão histórica, pode-se afirmar que o supracitado movimento administrativo e pedagógico ocorrido na DEAD/UFVJM, oportunizou uma significativa construção/reconstrução da imagem de um professor em EaD, aspecto discutido na sequência.

4.2. A construção/reconstrução da imagem de um professor EaD

Não seria possível ao se tratar de tal temática, não relacionar como a alteração na imagem que a sociedade expressa por meio das propostas de formação de professores e na legislação vigente no Brasil sobre a reorganização do papel do professor, em especial, para o atendimento das demandas da EAD.

Assim, em cada contexto histórico, alguns elementos passam a ser considerados estruturantes para a formação docente. Com isso, periodicamente os aparatos legais que normatizam a organização dos cursos, bem como as diretrizes de formação de professores, vão sendo atualizados, a exemplo pode-se mencionar a Resolução nº 2, de 1º de Julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e atualiza tais perspectivas. No entanto, observa-se nos documentos que orientam a formação de professores um consenso acerca da relevância da interação entre teoria e prática e o desenvolvimento da capacidade de reflexão ao longo dos processos de formação.

A reflexão é entendida neste estudo na perspectiva de Pimenta (2002) como uma característica dos seres humanos, por sinal é isso que o diferencia dos outros animais. Porém, a expressão professor reflexivo, desde o início dos

anos 90, passou a fazer parte do cenário educacional, tornando-se uma concepção tão vulgar que, a partir daí, rotular um professor como reflexivo passou a ser um ato recorrente. No entanto, a implicação de o educador se deixar levar pelos modismos de sua época, sem realizar uma reflexão teórica sobre a prática, interfere na sua relação com o ensino. Por essa perspectiva, a não apropriação por parte do mesmo desse termo, indica que não ocorre o movimento de reflexão sobre sua ação, o que provoca o desenvolvimento de práticas pedagógicas fragilizadas.

Assim, a equipe de professores em atuação na DEAD/UFVJM vem desde 2013 construindo um ideário do que é ser professor na modalidade a distância e buscando com tal ação a construção de uma identidade, anteriormente pautada em pilares do que é ser professor no ensino presencial.

É preciso o reconhecimento de que não é um processo fácil, pois pressupõe uma mudança de paradigmas. Na UFVJM um movimento que pode ilustrar esta necessária alteração refere-se a uma movimentação interna que vem ocorrendo desde 2014 em prol à alteração dos indicadores de avaliação docente, de forma a contemplar as especificidades da EaD.

Atualmente, a avaliação docente vem sendo na UFVJM normatizada pela Resolução nº 22 – CONSEPE, de 25 de Julho de 2014 e dispõe sobre o Instrumento de Avaliação do Ensino (IAE) e das condições de oferta dos cursos de graduação e pós-graduação presenciais da UFVJM, revogando a Resolução n. 13/2010 do CONSEPE.

Nesse sentido, não basta implantar simplesmente a EaD, mas faz-se necessário o investimento que culmine em sua consolidação, mediante o desenvolvimento humano que priorize: capacidade de resolver problemas, de acessar as informações e de decisão; adaptação às mudanças do processo produtivo e competência para produzir, discriminar e interpretar informações e novos conhecimentos, bem como a capacidade de reflexão.

4.3. Do diagnóstico à concretização das ações: estratégias para a diminuição dos índices de evasão em evidência

No período de 2014 a 2019 percebe-se um grande movimento no sentido de uma construção da identidade dos docentes em atuação na modalidade a distância, bem como um processo de autoafirmação institucional, haja vista os movimentos de tentativa de inserção de pressupostos da EaD nos documentos infraconstitucionais da instituição em questão, a saber: Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI e Resolução nº 22 – CONSEPE.

Assim, ao final de 2019 foram identificados os principais desafios que mais afligiram o desenvolvimento de ações na EaD na instituição nos últimos anos, sendo eles: diminuir os altos índices de evasão dos cursos de graduação ofertados, melhorar o índice de diplomação das turmas e alinhar as entradas (especialização e graduação) de acordo com as demandas. Neste artigo, optou-se pelo enfoque no primeiro desafio, para construir os processos e análise dos conteúdos que se apresenta.

Após exposto, no ano de 2020, o estudo teve como foco o registro das ações desenvolvidas e se essas ações mantêm um alinhamento com os desafios diagnosticados, para tal, adotou-se como referencial para dar suporte a esta etapa do estudo, um arcabouço constitucional e infraconstitucional: o Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2017-2021; o Regimento Interno da DEAD, dentre outros marcos legais necessários ao planejamento e gestão em instituições públicas.

De tal forma, a análise do conteúdo contido nos documentos revelou quatro importantes constantes advindos de situações identificadas nos documentos oficiais construídos na diretoria neste contexto e a relação os mesmos e o enfrentamento as situações anteriormente descritas:

Quadro 3 – Situação identificada nos documentos da DEAD e as ações desenvolvidas em prol a superação

Situação	Ações identificadas
1.Diminuição os altos índices	Em 2020 tendo em vista à a Meta 1. do Plano de gestão (2020-

<p>de evasão dos Cursos ofertados nas áreas de licenciatura e bacharelado.</p>	<p>2021), foi possível identificar uma operacionalização das atividades da DEaD em três categorias,: administrativa (utilização do SEI por mais de 50% dos servidores em atuação na EAD); financeira (aquisição de equipamentos tecnológicos) e pedagógica (alinhamento com a CAPES, em prol à regularização das entradas).</p> <p>Ampliação de atividades complementares a estrutura curricular dos cursos, com objetivo de possibilitar a ampliação de habilidades e competências necessárias ao desenvolvimento do Curso. (palestras, rodas de conversa, oficinas)</p> <p>A criação de um projeto denominado Festival de primavera que tem como objetivo o acolhimento dos alunos e a diminuição da distância aparente entre cursistas, professores e tutores.</p> <p>Intensificação de um diálogo com coordenadores de polo e secretários de educação, tendo em vista que a evasão precisa ser tratada em sua dimensão social.</p> <p>Disponibilização de cursos livres que possam dar suporte a comunidade acadêmica, em relação ao uso das tecnologias da informação e comunicação.</p>
--	---

Fonte: Relatório de Gestão (2020-2021)

Os cursos ofertados na modalidade a distância tem vivenciado um crescimento significativo nos últimos anos, em especial a partir de 2019 durante o cenário em que o Brasil e o mundo foram acometidos pela pandemia da COVID-19. Neste contexto, não se pode negar o grande contingente de brasileiros que se utilizam diferentes Tecnologias de comunicação e informação. Segundo dados disponibilizados pelo IBGE, no ano de 2019, a internet tem sido utilizada por um universo de 82,7% dos domicílios brasileiros.

Neste sentido, nos cabe mencionar ainda, que o diagnóstico e a definição das metas a serem alcançadas no contexto em estudo desvelam por outro lado um desafio histórico para a construção de metodologias, que possam contribuir para amenizar três grandes fragilidades, identificadas em pesquisas realizadas pelo IBGE bem como na instituição, a saber: a falta de interesse em acessar a internet, a necessidade de melhoria de acesso à internet para tem um custo e

nem todos dispõe de recursos financeiros para viabilizar o acesso e a dificuldade em saber utilizar a internet e as possibilidades que ela pode fomentar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode negar que a educação a distância validada pela legislação brasileira amplia as possibilidades de reformulação das propostas de formação de professores, que presenciamos emergir no interior das instituições superiores, demandadas por mudanças no contexto social. Este movimento conduz as instituições de formação e, em especial, os profissionais envolvidos em tal processo, ao enfrentamento de dois desafios: reinventar sua instituição enquanto local de ensino, pesquisa e extensão inserindo neste contexto, questões específicas ao universo da EaD e reinventar a si próprios como pessoas e membros de uma profissão que necessita da alteração constante das habilidades e competências.

Estes precisam não apenas reinventar práticas pedagógicas, mas as relações profissionais que deem sustentação ao seu trabalho na instituição, inclusive a construção do próprio olhar dos seus pares para o fazer pedagógico com as especificidades da EaD.

Em síntese, esta etapa do estudo que teve como objetivo realizar uma análise das ações desenvolvidas na EAD da UFVJM, para que se possa compreender três importantes ciclos (2013 - 2015), (2016 - 2018) e (2019 - 2020) e oportunizar a percepção de que em cada um dos contextos preocupação institucional, voltou-se a uma determinada finalidade em função das demandas comuns a cada momento.

Do ponto de vista administrativo e pedagógico, a ideia é que as informações consolidadas pelo presente artigo possam instrumentalizar de forma mais pontual os gestores da UFVJM, por meio da indicação dos elementos necessários à reflexão sobre a estrutura dos cursos de formação inicial e continuada na modalidade a distância e ainda nos elementos internos identificados pelo estudo, de forma a promover alterações estruturais (políticas e

pedagógicas) na lógica de organização institucional.

REFERÊNCIAS

ALVES, L. **Educação a distância: conceitos e história no Brasil e no mundo**. Revista Associação Brasileira de Educação a Distância, v.10, p. 83-92, mai. 2018.

CASTRO, C. L. F.; GONTIJO, C. R. B.; AMABILE, A. E. N. **Dicionário de Políticas Públicas**. 1 ed. Barbacena: Ed. UEMG, 2012. Disponível em: <http://eduemg.uemg.br/component/k2/item/64-dicionario-de-politicas-publicas-vol-1> Acesso em: 9 jan. 2021.

BORDENAVE, J. D.; PEREIRA, A. M. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. 15. ed. Petrópolis, Editora Vozes, 1995. 312 p.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei de Diretrizes e Bases). Brasil: Senado Federal, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm . Acesso em: 06 ago. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasil: Senado Federal, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10172.htm . Acesso em: 06 ago. 2021.

BRASIL. Decreto nº 5800, de 08 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Brasil: Senado Federal, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm Acesso em: 06 ago. 2021.

BRASIL. Decreto nº 9057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 100, p. 3-4, 26 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 120-A, p. 1-8, 26 jun. 2014.

BRASIL. Resolução CNE/CP 2/2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 152, pp.

8-12, 2 jul. 2015.

BRASIL, IBGE, Internet chega a 88,1% dos estudantes, mas 4,1 milhões da rede pública não tinham acesso em 2019. Acesso em: 12/06/2021. Link: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>

GIL, A. C. **Como elaborar projetos e pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas; 1995. 101 p.

KENSKI, V. M. Novas tecnologias na educação presencial e a distância I. In: BARBOSA, R. L. L. (Org.). **Formação de educadores: desafios e perspectivas**. São Paulo: Editora UNESP, 2003, p. 91-107.

LÜDKE M; MEDA, A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU;1986. 99p.

PIMENTA, S. G.; GHERDIN, E. **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002, p. 129-150.

RAMALHO, M.L.; REIS, A. B.; NOGUEIRA, R. Contribuições para a compreensão sobre a formação de professores em cursos da modalidade a distância. **Revistas Interfaces da educação**, ISSN: 2177-7691.v.4.nº 11, 2013.

RAMALHO, M.L.; REIS, A. B.; BARACHO, C. Contribuições para a compreensão sobre a formação de professores em cursos da modalidade a distância. Grupo de Trabalho - Didática: Teorias, Metodologias e Práticas. Agência Financiadora: UAB-Universidade Aberta do Brasil. Educere, **Resumos XII Congresso Nacional de Educação**. PUC: Paraná, 2015.

SILVA,V. P.; PEREIRA, I. C. A. Políticas públicas e universidade aberta do Brasil. In: **X Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância** Belém: UNIREDE, 2013.

TORI, R. **Educação sem distância: as tecnologias interativas na redução de distâncias em ensino e aprendizagem**. São Paulo: Editora Senac, 2010. 254p.

VIRILIO, P. **A Bomba Informática**. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 1999. 144p.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre. Editora: Bookmam. 2001. 205 p.